Detalhes do documento

Número:

Assunto: EDITAL Nº 01/2025 - 3º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/05/2025

Ementa:

Anexos: Anexo_I___provimento___ed.1.2025.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento

EDITAL Nº 01/2025
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

3º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

A Desembargadora **ANA LÚCIA LOURENÇO**, por força da Portaria nº 3552/2025-D.M,

CONSIDERANDO o contido nos SEI nº 0178531-95.2024.8.16.6000, 0006626-85.2025.8.16.6000, 0097159-27.2024.8.16.6000;

CONSIDERANDO a designação de audiência de escolha que será realizada no dia 27/05/2025,

TORNA PÚBLICA:

1) A realização conjunta da AUDIÊNCIA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS e de OUTORGA DE DELEGAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO, que se darão, portanto, na mesma sessão, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025 (27.05.2025), com início às 14 horas, n Gabinete da Corregedoria da Justiça (9º andar do Prédio Anexo, localizado na Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR;

2)A respeito da OUTORGA DE DELEGAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO, a Corregedoria de Justiça deste Tribunal de Justiça divulgará, oportunamente, os requisitos exigidos e demais informações para os referidos atos;

3) A listagem atualizada de candidatos aprovados no critério provimento - lista geral - bem como de notas e classificação (anexo I), pelas seguintes razões:

a) Inclusão da candidata THAYSA ASSUM DE MORAES na lista de aprovados, em virtude de medida liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0063211-57.2021.8.16.0000, e, no mérito, concedida a ordem mandamental para reconhecer a ilegalidade do cancelamento da sua inscrição no certame, transitado em julgado em 14/02/2025;
b) Inclusão do candidato ROBERTO CAVASSOLA na lista de aprovados, em virtude de liminar concedida no Mandado de Segurança Cível nº 0036156-97.2022.8.16.0000, transitado em julgado em 24/04/2024;
c) Reclassificação do candidato ARTUR CÉSAR DE SOUZA na lista de aprovados, em virtude de decisão exarada no acórdão transitado em julgado em 21/06/2024 no RMS 71.374/PR STJ.

4) A Corregedoria da Justiça ressalta que os candidatos deverão comparecer com antecedência ao Gabinete da Corregedoria da Justiça, sendo que "o não comparecimento, no dia, na hora e no local designados para a escolha, implicará desistência, salvo motivo de força maior" (item 11.4, § 1º, da Resolução nº 81/2009 do CNJ e art. 39, § 1º, do Regulamento do Concurso para Outorga de Delegações Notariais e Registrais do TJPR). Considera-se não comparecimento a ausência do candidato no momento em que chamado para realizar sua escolha. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Desembargadora **Ana Lúcia Lourenço**
Corregedora da Justiça